



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS  
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

*“Altera e inclui dispositivo na Lei Municipal n.º 1623/09 e dá outras providências”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica alterado o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1623/09, de 14.12.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§1º. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.”*

**Art. 2º.** Fica incluso ao texto da Lei Municipal n.º 1623/09, de 14.12.2009, o §2º, no artigo 2º, com a seguinte redação:

*“§2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.”*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 03 de novembro de 2010.

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA**  
Prefeito Municipal



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Caçu-Goiás  
PROTOCOLO Nº: 025345  
Fls.: 48  
Livro: 003  
Data: 03/11/10 Hora: 10:05  
Assinatura: *Josilva*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS  
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Altera e inclui dispositivo na Lei Municipal n.º 1623/09 e dá outras providências

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

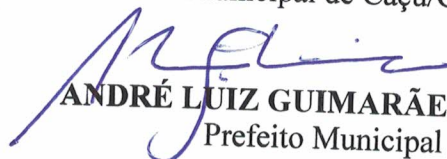
Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para alterar e incluir dispositivo na Lei Municipal n.º 1623/09 e dar outras providências.

O Município de Caçu está a pleitear financiamento junto ao Banco do Brasil S/A na importância de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Para isto, solicitou autorização legislativa desta Câmara Municipal, que opinou favoravelmente, aprovando o projeto, cujo texto foi sancionado sob n.º 1623/09, em 14.12.2009. Acontece que após análise de toda a documentação, o órgão financiador solicitou ao Município a alteração do texto para que do mesmo fizesse constar integralmente o texto da minuta padrão constante do sítio do Programa. Para tanto, há necessidade do Município de fazer as alterações e inclusões constantes do texto de lei em vigor especificadas no projeto anexo.

Nos termos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Também, se necessário, fundamentado pelos mesmos diplomas, solicito a convocação de reunião extraordinária, caso não seja o projeto colocado em pauta até a finalização das reuniões ordinárias.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 03 de novembro de 2010.

  
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000



Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 67/10, de 03/11/2010.  
Autoria: Prefeito Municipal  
Altera e inclui dispositivo na Lei  
Municipal nº 1623/09 e dá outras  
providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração e inclusão de dispositivo na Lei Municipal nº 1623/09, e dá outras providências. A alteração de legislação é prática antiga e cotidiana no âmbito das Casas Legislativas deste Brasil, sendo absolutamente legal e constitucional a mutabilidade de textos legais e a ampliação de dispositivos legais em leis já existentes, desde que não contrariem o comando da norma. Os termos contidos no artigo 1º da matéria se enquadra no contexto da Resolução Federal que dispôs sobre financiamentos a entes públicos com dinheiro do Governo Federal. Os termos do artigo 2º da matéria está previsto na Lei 4.320/64, em se tratando de financiamento público, em parcelas que extrapolam o exercício financeiro e que são debitadas em conta bancária do devedor. Quanto à avaliação do subjetivo critério do justo temos que a matéria é justa pelo fato de trazer como mudança imposições de outras normas inerentes ao interesse do Município e diante da necessidade do Município em contratar tal financiamento já amplamente debatido na aprovação da Lei Municipal ora modificada. A redação gramatical usada é satisfatória.

**Pelo exposto**, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2010.

*Jesusmar Nenes da Silva*  
Vereador JESUSMAR NENES DA SILVA  
-RELATOR-

*Ag*

*[Handwritten signature]*

*Magnorais*

*[Handwritten signature]*